



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2914/12

## LEI 1014/12

( Dispõe sobre: Reconhece a cidade de Nazaré Paulista como Cidade Presépio e dá outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria da vereadora Rosa Maria Ramos de Martinez Terra , e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica reconhecida como **CIDADE PRESÉPIO** a cidade de Nazaré Paulista.

**Parágrafo Único.** Todos os documentos oficiais, programas, projetos e logo dos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta deverão estampar **NAZARÉ PAULISTA – CIDADE PRESÉPIO**.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 12 de dezembro de 2012

Mário Antonio Pinheiro  
- Prefeito Municipal -